



Decisão em Protocolo 00109/2023-4

Protocolo(s): 08998/2023-9

Assunto: Solicitação / Remessa de informações

Criação: 16/06/2023 22:22

Origem: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

Interessado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO E E SANTO

Procurador(es): MONICA PERIN ROCHA E MOURA (OAB: 8647-ES)

DECISÃO EM PROTOCOLO

Trata-se de expediente remetido pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - SindijudiciárioES, solicitando a revisão do Parecer em Consulta TC-00017/2020.

Ocorre que as providências necessárias à eventual revisão do texto do referido Parecer em Consulta devem ser adotadas em procedimento específico de reexame da matéria objeto de consulta, conforme disposto no art. 238 da Resolução TC n. 261/2013 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - RITCEES), de forma que o presente expediente não se presta a esta finalidade. Ademais, verifica-se que entidades com natureza de sindicato não prefiguram no rol de legitimados elencado no referido dispositivo.

Ante o exposto, nos termos do artigo 248, §1º, inciso V e §2º do RITCEES3, considerando a impossibilidade de autuação e seguimento do presente documento, determino a cientificação desta decisão ao requerente e, ato contínuo, seu arquivamento.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro